



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 12 / 04 / 21

[Signature]

DECRETO Nº 655, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, da Quadra 84, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 10, da quadra 84, com área de 530,00m², situado na Rua “C”, esquina com a Rua 13, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de abril de 2021, firmado pelo R.T. DIOGO FERNANDES MOURA CREA 203879-V-GO, com anotação e responsabilidade técnica nº CREA TO20210295472, em 08.04.21.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de abril de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO